

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 776



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.985, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe a fixação do local de trabalho do(a) Servidor(a) Público que específica e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, que Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CFC n.º 1.640 de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o Art. 25 do Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 975, de 31 de março de 2006, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia e dá outras providências correlatas, especificamente o disposto como atribuição do cargo, a saber: “Desempenhar as atribuições próprias da profissão, regulamentada por lei federal, conforme seu estatuto, manual, regulamento etc., perante as unidades administrativas da Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público em manter um profissional contabilista experiente na unidade administrativa do almoxarifado, sem prejuízo de qualquer de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal **SOLANGE APARECIDA MACEDO**, CPF/MF 201.xxx.xxx-52, ocupante do cargo efetivo de contabilista, lotada, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, para o exercício de suas atribuições legais, na unidade administrativa do Almoxarifado desta Prefeitura do Município de Lindóia/SP.

§1º O disposto no *caput* deste parágrafo não gera qualquer prejuízo às atribuições legais do cargo que a servidora ocupa.

§2º Fica a servidora pública municipal indicada no *caput* deste artigo, vinculada à Diretoria Municipal de Finanças, Divisão de Contabilidade.

Art. 2º Caberá ao Diretor Municipal de Finanças, ou a quem ele delegar, e na falta dele ao Chefe da Divisão de Finanças, considerando, ainda, o organograma administrativo e hierárquico desta Prefeitura do Município de Lindóia, determinar, de forma verbal ou escrita, conforme o caso e a lei exigir, à servidora pública indicada no Artigo 1º desta Portaria, os serviços bem como a sua forma de execução, sem adentrar questões técnicas que integram a prerrogativa da profissão que ela exerce, somente sendo possível a recusa no caso de manifesta ilegalidade da determinação superior, observado, ainda, o

disposto no Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946 e na Resolução CFC n.º 1.640 de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º A servidora pública municipal indicada no Artigo 1º desta Portaria efetuará o registro do seu ponto na unidade administrativa do almoxarifado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município, registrada na Diretoria de Administração e afixada do lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.959, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia servidor para cargo público permanente que específica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **DIOGO DONISETTE MAGNANI**, portador do CPF nº 357.***.***-00, habilitado no Concurso Público nº 01/2023, classificado em 3º lugar, para na Diretoria Municipal de Educação, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada ERRATA 001/2024 no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

Outros atos oficiais**ERRATA 001/2024****PORTARIA Nº 3.959, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

A portaria 3959 de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 03 de janeiro de 2024, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

classificado em 2º lugar

**Leia-se:**

classificado em 3º lugar

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de janeiro de 2024.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA****CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer até o dia **09 de janeiro de 2024**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Classificação	Nome	CPF
03º	GABRIEL AGUIAR DA SILVA	436.***.***-01

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal